PROJETO DE LEI N.º 009/2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

O Sr. ***Carlos Eduardo Carmona Lourenço****, Prefeito do Municio de* ***Bálsamo****, Comarca de* ***Mirassol****, Estado de* ***São Paulo****, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até **R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, com a seguinte classificação orçamentária:

02 08 00 ***DEPARTAMENTO ROD E SERVIÇOS URBANOS***
15 451 004 1006 0000 ***Pavimentação Asfáltica***
4.4.90.51.00 ***OBRAS E INSTALAÇÕES***
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
R$ 400.000,00

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

Art. 3º – A **Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.268 de 16 de agosto de 2017 (LDO)** e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 09 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal